



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 220 | 04 de Dezembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a **Secretaria de Fazenda**
e **atualize** seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO **SITE DA PREFEITURA** OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Fundo de Previdência Municipal.....	11



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº557, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mario Reis Esteves, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 554 de 28 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica mantida a Comissão de Gestão da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ sob o n. 08.560.973/0003-59, com nome fantasia Cruz Vermelha Brasileira RJ – Barra do Piraí, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- I. – América Tereza Nascimento da Silva, matriculada sob o nº 11678, presidente da comissão, com poderes administradora;
- II. – Tadeu Valadão Pedrosa, matriculado sob o nº 5485,
- III. – Evandro Alves Pinheiro, matriculado sob o nº3962.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3814 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES NO DISTRITO DE DORÂNDIA A SER COMEMORADO TODO DIA 15 DE SETEMBRO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída no Calendário Oficial de festividades do município de Barra do Piraí a festa de Nossa Senhora das Dores, no Distrito de Dorândia, a ser comemorada, durante a semana do dia 15 de setembro de cada ano.

Art 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições públicas e privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 171/2023
Autor: Thiago Soares



LEI MUNICIPAL Nº 3815 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do município de Barra do Piraí a Semana de Mobilização pela Erradicação do Trabalho Infantil a ser comemorada no mês de junho. Parágrafo Único – O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art 2º - O dia 12 de junho, Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, é a data de referência para definição, a cada ano, da Semana da Mobilização pela Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º- Vetado

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 102/2023
Autor: Roseli Braga

LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DÁ NOME A TRAVESSA CÉLIA ANASTÁCIO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como Travessa Célia Anastácio da Silva, uma servidão localizada no final da Rua Alexandre Arruda, no Bairro Morro do Gama, com início na residência de nº 248, Barra do Piraí CEP 27150-380.

Art 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

§1º - O Poder Executivo oficialará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da comarca, a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 131/2023
Autor: Paulinho do Royal

LEI MUNICIPAL Nº 3817 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: INSERIR NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DO NÓS NA PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do "Nós na Praça", a ser comemorado anualmente, na segunda semana de setembro, em comemoração ao dia da recreação.

Art 2º - Os eventos realizados serão recreativos, podendo ser realizado em um ou mais lugares para atrair o maior número de pessoas.

Parágrafo Único – Podendo ser realizado em todas as Praças dos bairros do nosso município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 156/2023
Autor: Jeordane Perino

LEI MUNICIPAL Nº 3818 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3603/2022.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º, da Lei Municipal 3603/2022, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de Professor Ademar Soli Ferreira, a nova Ponte que será construída interligando a Vila Suíça ao bairro Matadouro, obras firmadas entre PMBP e a MRS Logística S.A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 152/2023
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3819 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3602/2022.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º, da Lei Municipal 3602/2022, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de Dr. Ricardo Jose dos Santos Elias, a nova Ponte que será construída interligando a Praça Nilo Peçanha, à Praça Oliveira Figueiredo, obras firmadas entre a PMBP e a MRS Logística S/A.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 151/2023
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3820 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI O DIA DO SOCIÓLOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 10 DO MÊS DE DEZEMBRO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Sociólogo no âmbito do município de Barra do Piraí, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 2º - A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 142/2023
Autor: Jeordane Perino

PORTARIA Nº 1016/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 2546 de 10/04/2015; Considerando a Portaria nº 873/2023, que reformulou o Conselho Municipal de Educação; Considerando o Ofício CME/BP nº 40/2023 do CME direcionado a Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Nº 1160/2023/SME.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na Portaria nº 873/2023, representação no Conselho Municipal de Educação, ficando assim constituído:

Entidade Mantenedora das Escolas Privadas (SINEPE/SF)
Titular: Celma Regina Dias Santos Guedes
Suplente: Celia Cristina Dias Santos Amaral Jannuzzi

Art. 2º - Ficam inalterados os demais membros e artigos da Portaria Primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 1021/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 08/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Processo nº 17106/2023, cujo objeto é a aquisição de CESTA BÁSICA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, juntamente com as políticas adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

• Como GESTOR:
LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA PANZARIELLO, mat. 10506

• Como FISCAIS SETORIAIS:
TATIANA MARTINS ROSA FAVIERI, mat. 12130 – CRAS Centro
LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA, mat. 12012 – CRAS Areal
JULIANA DA SILVA FERREIRA, mat. 11636 – CRAS Califórnia
ELIANDRA SILVA DOS SANTOS, mat. 11372 – CRAS Vargem Alegre

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 1022/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 31/10/2023, DENISON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, da Função Gratificada de Natureza Administrativa - FGNA, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual fora nomeado pela Portaria nº 057/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 991/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 1023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/11/2023, DENISON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, para o cargo em Comissão de Chefe de Controle Processual do Contencioso CNA-1 da Estrutura da Procuradoria Geral do Município de Barra do Piraí, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 3590/2021 de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 992/2023

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 809/PGM/2023
smg/mjml

PORTARIA Nº 1024/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 09/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JM GOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Processo nº 17106/2023, cujo objeto é a aquisição de itens de higiene pessoal, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do abrigo municipal, responsável pela execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, e as necessidades do centro de referência especializado para população em situação de rua, que tem o propósito de atender famílias e indivíduos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos, itens (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29).

• Como FISCAL TITULAR:
TAIANE SILVA MENEZES, mat. 11622

• Como FISCAL SETORL:
PAULO CÉSAR COLUCCI DA SILVA, mat. 9737

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 1025/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, KATIENNE MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Empréstimos Consignado, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS 2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 142/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 445/SMRH/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 1026/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3753 de 13 de julho de 2023, ANA PAULA NASCIMENTO, para ocupar a função gratificada de Assessor Especial de Políticas Públicas, Nível DAI 8, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hm/mjml

PORTARIA Nº 1027/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, DÉBORA ESTEVES FONTES, da função gratificada de Supervisor da Divisão de Lazer, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o qual fora designada pela Portaria nº 937/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/hm/mjml

PORTARIA Nº 1028/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, DANIEL FIALHO FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 do Administrativo do Gabinete do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 097/2023/SECOM
Smg/hdm/mjml

PORTARIA Nº 1029/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, DIEGO DA GRAÇA SILVA CLAVERY, do cargo em comissão de Assessor 2 de Controle Animal – Departamento de Saúde Animal, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 902/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 1030/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, DÉBORA AGAPITO DE ARAUJO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor das Ações de Campo – Setor I, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm/mjml

PORTARIA Nº 1031/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, MAX DOUGLAS MARIANO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor das Ações de Campo – Setor II, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm/mjml

PORTARIA Nº 1032/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FABRÍCIO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 841/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm/mjml

PORTARIA Nº 1033/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, FABRÍCIO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção de Pequenos Reparos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hm/mjml

PORTARIA Nº 1034/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, JULIO CESAR DA ROCHA OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor das Ações de Campo – Setor III, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm/mjml

PORTARIA Nº 1035/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, MARLUCIA DO CARMO NERY, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, Nível DAS 1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 106/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DEZEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna pública a ANULAÇÃO do Edital de CONCORRÊNCIA nº 009/2022, processo administrativo nº 4.722/2022, para a celebração de parceria público-privada, na modalidade CONCESSÃO PATROCINADA, para IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E RESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL E TURÍSTICO DE IPIABAS, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE-RJ nº 245.370-2/2023, e laudas dos processos administrativos nº 4.722/2022, nº 4.185/2023 e nº 10.013/2023.

Barra do Pirai, 04 de dezembro de 2023.

Ailce Malfetano Mattos
Presidente da CPL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 112/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12334/2023.

RESOLVE conceder, retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor ROGERIO PEDRO DE SOUZA no cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, Matrícula nº. 1463, no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 04 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 112/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12334/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor ROGERIO PEDRO DE SOUZA no cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, Matrícula nº. 1463, no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 660,00

Total da remuneração R\$ 1.980,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 04 de dezembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 101 de 01 de junho de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III § 4º redação a EC 103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE, concedida a CREUSA FIRMINO DA SILVA nº 040/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de concessão:

Onde se lê:

...
com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas

...
Leia-se:

...
sem paridade e em parcela única

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 101 de 01 de junho de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III § 4º redação a EC 103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE, concedida a CREUSA FIRMINO DA SILVA nº 040/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação:

Onde se lê:

...
com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas

...
Leia-se:

...
sem paridade e em parcela única

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 119 de 29 de junho de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida a Sra. VALÉRIA RIBEIRO DE CASTRO nº 047/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Leia-se:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 119 de 29 de junho de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida a Sra. VALÉRIA RIBEIRO DE CASTRO nº 047/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Leia-se:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 050 de 18 de março de 2022, no ato de fixação de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida ao Sr. VALTER VICENTE DA SILVA nº 004/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
com integralidade, sem paridade e em parcela única

...

Leia-se:

...
com integralidade, com paridade e em parcelas distintas

...

Onde se lê:

...

Total dos Proventos..... R\$ 1.212,00

Leia-se:

...

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA da servidora instituidora, de acordo com Art.223, da Lei Municipal nº 326/97 e Lei Municipal nº 2740/16..... R\$ 761,08

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 266,38

Total dos Proventos na proporção de 79,61% da média das maiores contribuições.....R\$ 1.027,00

Total dos Proventos.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 30 de novembro de 2023..

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 120 de 30 de junho de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida a Sra. KATIA KELLER CRISPIM BATISTA SILVESTRE nº 048/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...
Leia-se:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 120 de 30 de junho de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida a Sra. KATIA KELLER CRISPIM BATISTA SILVESTRE nº 048/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Leia-se:

...

Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 030 de 10 de fevereiro de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III § 4º redação A EC 103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE, concedida a ELOISI DANTAS JANNUZZI nº 005/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação:

Onde se lê:

...

com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas

...

Leia-se:

...

sem paridade e em parcela única

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 030 de 10 de fevereiro de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III § 4º redação a EC 103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE, concedida a ELOISI DANTAS JANNUZZI nº 005/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de concessão:

Onde se lê:

...
com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas

...
Leia-se:

...
sem paridade e em parcela única

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO ANULATÓRIO

Pelo presente ato torna nulo e sem efeito o ATO Nº 115/2023 DE CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, Publicados no Boletim Municipal nº 216 no dia 28 de novembro de 2023 oriundo do PA nº 0517/2021, vez que a reabilitação da servidora LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS foi concedida antes mesmo da inatividade da mesma, e não tendo o ato anulado praticado qualquer efeito no âmbito jurídico bem como não gerou qualquer dano ao etário, torna-se nulo de pleno efeito desde sua criação.

Extinguindo-se assim do âmbito jurídico/administrativo. Nesta data retroagindo seus efeitos.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 216 de 28 de novembro de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida ao Sr. JOSÉ LUIS PEREIRA DA SILVA nº 116/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

Com paridade e em parcelas distintas

...

Leia-se:

...

Sem paridade e em parcela única

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524